



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL
EM SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

INDICAÇÃO Nº 016 /2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo Nº 3501/2024
Recebido em 19.03.24
folha

Súmula: “Dispõe sobre pedido de adoção do índice IPCA no Projeto de Lei nº 009 e 011 de 2024, nos termos que específica”.

OS VEREADORES QUE ABAIXO ASSINAM, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta “domuns legis”, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **INDICAÇÃO**.

CONSIDERANDO a previsão do art. 17 da Lei Municipal n. 008/2013 (plano de cargos e carreiras) que aduz que a revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos efetivos deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre nos mês de março;

CONSIDERANDO que referida legislação não diz qual o índice oficial deve ser utilizado facultando ao gestor público a escolha por índice oficial para correção da inflação;

CONSIDERANDO que o índice IPCA traduz melhor a perca inflacionária que os vencimentos dos servidores públicos teve, com a perda real do poder de compra de sua remuneração;

CONSIDERANDO portanto, que o IPCA estabelece o acumulado em 4,50% de aumento diferente do INPC que acumulou apenas 3,71%.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

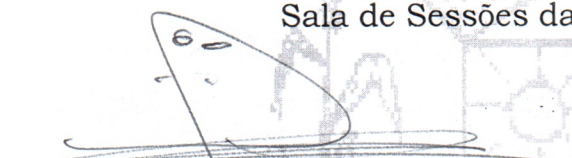
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Considerando que o Vereador não possui competência para legislar sobre remuneração, sendo certo que, se referida emenda ao projeto de lei sair de iniciativa deste legislativo incidiria em reprimenda afronta ao princípio da legalidade.

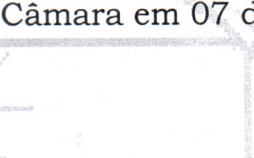
Destarte, **indica-se** a Vossa Excelência, para que **apresente** projeto de emenda ao Projeto de Lei nº 009 a fim de adotar como índice para fins de recomposição àquele do IPCA em 4,50%.

Ao ensejo, elevo os votos de estima e consideração.

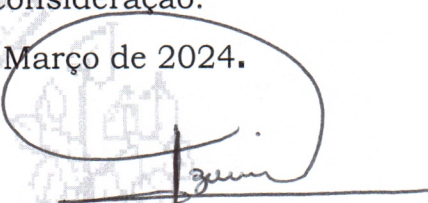
Sala de Sessões da Câmara em 07 de Março de 2024.



MARCO A. DA SILVA
VEREADOR



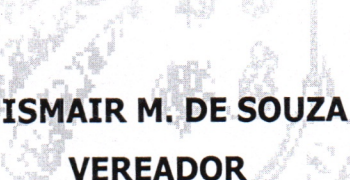
PEDRO J. DA SILVA
VEREADOR



ANDERSON E. IZAC
VEREADOR



PAULO C. DE AZEVEDO
VEREADOR



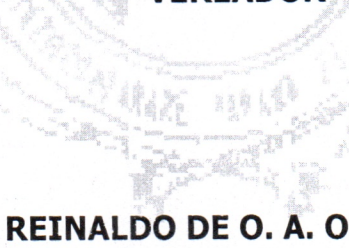
ISMAIR M. DE SOUZA
VEREADOR



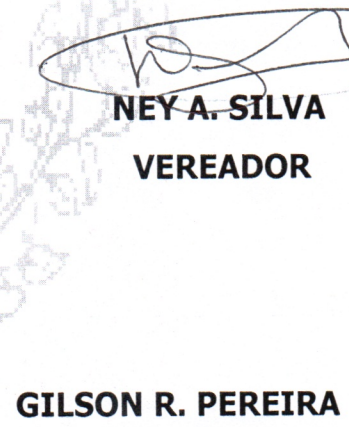
NEY A. SILVA
VEREADOR



JAIR M. DA SILVA
VEREADOR



REINALDO DE O. A. O.
VEREADOR



GILSON R. PEREIRA
VEREADOR